ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a viabilidade e a necessidade de implantação de um sistema de segurança com Vigilantes nas escolas e creches da rede municipal de ensino de Lebon Régis. O presente estudo busca atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas, com o objetivo de garantir a segurança de alunos, professores, funcionários e do patrimônio público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A segurança pública é um dos pilares fundamentais de uma sociedade organizada. Ela envolve um conjunto de ações e políticas voltadas para a proteção da população, prevenção de crimes e manutenção da ordem. O estado de Santa Catarina foi alvo de ataques em escolas nos anos de 2021 e 2023, resultando em nove mortes. O número de vítimas fatais é o maior entre todos os estados do Brasil no período, de acordo com dados do governo federal, o que gerou alerta a todos os municípios catarinenses. Analisando a insuficiência de segurança nas unidades de ensino da rede municipal, verificou-se a necessidade de promover medidas que diminuam a vulnerabilidade das unidades escolares, aumentando a segurança de servidores públicos, pais e alunos do sistema de ensino do Município de Lebon Régis.

Nesse contexto, o controle de acesso a áreas internas das unidades escolares é imprescindível para manter a segurança de forma eficiente, com profissionais capazes de se antecipar em situações de riscos, prevenir crimes e proteger as pessoas que por ali circulam, eliminando qualquer tipo de ataques como os da invasão no CEI Bom Pastor em Blumenau/SC, ocorrido em abril de 2023 e o caso da creche Aquarela em Saudades/SC, ocorrido em maio de 2021.

A segurança é abordada da Constituição Federal de 1988 como um direito fundamental. O artigo 144 estabelece que a segurança pública é um dever do Estado e uma responsabilidade de todos, visando a preservação da ordem pública e a

proteção das pessoas e do patrimônio. Além disso, a segurança é mencionada como um dos valores supremos de uma sociedade democrática.

O Município de Lebon Régis está estruturado com uma rede de ensino de seis escolas e três centros de educação infantil – CEI, somando mais de 1.600 alunos e 218 servidores, desta forma, torna-se indispensável a contratação dos serviços de vigilância desarmada para as unidades escolares, garantindo a segurança, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, assim como assegurar a integridade física dos servidores, discentes e docentes que desempenham atividades, bem como dos que eventualmente transitam nessas instalações.

3. DO ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. O Município não possui Plano Anual de Contratação, dispensado por força do Art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para as unidades escolares do Município de Lebon Régis, deverão ser observados os requisitos do art. 66 e art. 68 da Lei 14.133/21, que se refere a habilitação jurídica, fiscal social e trabalhista. Logo para garantir a adequação às normas vigentes e a qualidade na execução do serviço, deve ser apresentado os seguintes requisitos técnicos:

4.2. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

A empresa contratada deverá:

- Fornecer profissionais devidamente qualificados e treinados para atuar na segurança patrimonial, em conformidade com a legislação vigente.
- Assegurar a cobertura de postos de vigilância de acordo com a escala definida pela Secretaria de Educação do Município de Lebon Régis.

- Possuir sistema de supervisão e fiscalização operacional para garantir a efetividade dos serviços, como controle de entrada e saída de pessoas das unidades escolares.
- Efetuar as rondas ostensivas pelas áreas internas e externas pré-determinadas pela contratante.
- Responsabilizar-se pela guarda das chaves das salas caso forem colocadas sob seus cuidados, promovendo a verificação do fechamento das dependências das unidades escolares ao final do expediente, bem como a eventual abertura dessas salas quando requisitado e autorizado.

- **MATERIAIS QUE OS VIGILANTES DEVEM POSSUIR PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

 a.) Livro de ocorrências;

 b.) Porta-tonfa/cassetete e a tonfa/cassetete;

 c) Apito

 d) Lanterna

 e) Rádio comunicador portátil e/ou celular;

 f) Colete a prova de balas (balístico);

 g) Detector de metais portátil;

 h) Spray de pimenta;

 i) Crachá de identificação;

 j) Uniforme condizentes com a atividade, de acordo com a época do ano, sendo de responsabilidade da contratada todos seus custos.

4.3. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA

A empresa deve:

- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica pela execução do objeto deste Edital, em quantidade compatível, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa, comprovando que a proponente tenha executado serviço com as mesmas características do objeto licitado.

- Apresentar Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal do Estado onde serão executados os serviços, com validade em vigor de acordo com a portaria DG/DPF nº 387, de 28 de agosto de 2006, do Departamento de Polícia Federal.
- Apresentar Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Civil do Estado onde serão executados os serviços, com validade em vigor de acordo legislação vigente.
- Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Alvará de Autorização de Funcionamento, ou de Revisão de Autorização de Funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça em nome da Empresa Licitante.
- Portaria de Autorização para funcionamento como empresa prestadora de serviços de vigilância e relativos a competência legal para operar no Estado de Santa Catarina, expedido (s) pelo Órgão competente e/ou Polícia Federal ou de acordo com o artigo. 20 da Lei nº 7.102 de 20/06/83;
- Declaração formal de que disponibilizará equipe mínima de 9 (nove) vigilantes, bem como de que contará de substitutos imediatos para estes, em caso de necessidade, bem como de todos os equipamentos essenciais necessários para a execução dos serviços conforme esse termo, com as qualificações mínimas exigidas dos profissionais:

 a.) Curso de formação e/ou reciclagem de vigilantes, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei n. 7.102/83 e alterações;

 b.) Devem pertencer ao quadro de funcionários da contratada;

 c.) Ter idade mínima de 21 (vinte um) anos;

 d.) Não possuir, em nenhuma hipótese, antecedentes criminais;

 e.) Estar quite com suas obrigações eleitorais e militares;

 f.) Ter residência fixa;

 g.) Não ser usuário de drogas ou álcool;

 h.) Ter comunicação verbal fluente, clara e eficiente, mesmo em situações de grande pressão emocional.
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Balanço na forma da Lei compreende: Cópia autenticada do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) com indicação do número das páginas e número do livro diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, com registro na Junta Comercial ou Cartório, assinados pelo contador e pelo titular ou representante legal da Entidade. Para os casos de envio de escrituração digital com Livro Diário Eletrônico, o empresário ou representante, deverá apresentar o comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital (Recibo de entrega), acompanhado do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) que foram enviados digitalmente pelo SPED Contábil;

 a.) Será considerada de boa situação financeira o licitante que possuir índice igual ou superior a 1 de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), aplicando-se as seguintes fórmulas e utilizando os dados contábeis do último exercício apresentado:

$$LG = \frac{\textit{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\textit{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\textit{ATIVO TOTAL}}{}$$

$$LC = \frac{\textit{ATIVO CIRCULANTE}}{\textit{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b.) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.5. Após declarado o vencedor do processo licitatório devidamente habilitado, o mesmo terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a relação nominal dos vigilantes que desempenharão os serviços com toda documentação necessária comprovando a aptidão técnica dos funcionários para a execução do serviço.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O Município de Lebon Régis é estruturado em sua rede de ensino com seis escolas e três centros de educação infantil – CEI relacionados como postos de vigilância abaixo:

ITEM	POSTO DE VIGILÂNCIA	UNID.	QUANT.
1	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Núcleo Rio Doce.**	Horas	1.935
2	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes.**	Horas	1.935
3	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Nucleada Santa Catarina.**	Horas	1.935
4	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove)	Horas	1.935

	horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Nucleada Linha Vitória.**		
5	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Nucleada Rio do Meio.**	Horas	1.935
6	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 12 (doze) horas diurnas, das 06:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Centro de Ensino Infantil Walmor Carlin do Prado.**	Horas	2.580
7	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 12 (doze) horas diurnas, das 06:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Centro de Educação Infantil Comecinho de Vida.**	Horas	2.580
8	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 12 (doze) horas diurnas, das 06:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Centro de Educação Infantil Primeiros Passos.**	Horas	2.580
9	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Princesa Izabel.**	Horas	1.935

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme o art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Solução 01: Aumento do quadro de servidores - A Secretaria Municipal de Educação de Lebon Regis/SC não possui em seu quadro de servidores públicos o cargo de vigilante desarmado, sendo que na utilização eventual desse profissional, haveria a necessidade de aumentar o quadro de servidores efetivos ou temporários, treina-los para atuar em ambientes escolares, bem como fornecer o equipamento adequado para exercer a atividade, capacitação periódica e registros aos órgãos

fiscalizadores o que traria custos extras ao erário, tornando essa alternativa desvantajosa para o Município.

Solução 02: Contratação direta de empresa especializada – Para a realização da contratação de empresa especializada de forma direta, com base no quantitativo apontado pela Secretaria de Educação extrapolaria os limites para as compras diretas, estipulado na lei 14.133/21, além da ausência de competitividade entre empresas do mesmo ramo, inviabilizando essa alternativa.

Solução 03: Contratação de empresa especializada por processo licitatório – Trata-se da opção mais vantajosa, pois a Administração por meio do processo licitatório, através de parâmetros exigidos conforme estudo técnico preliminar e termo de referência, podendo assim selecionar a empresa qualificada, com a proposta mais vantajosa ao município atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para verificar o valor previamente estimado da contratação, foi realizado pesquisa no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e em processos de contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme formulário de pesquisa de preços que acompanha este termo, devendo ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

7.2. A partir dos preços coletados, optou-se pela utilização do **MENOR PREÇO** para o cálculo do valor de referência, objetivando a economia dos recursos públicos, estimulando a competitividade e evitando o sobre preço, sendo encaminhada a adequação ao preço praticado no mercado.

7.3. O valor máximo estimado anual (para o período de 12 meses) será de **R$ 810.571,50 (oitocentos e dez mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos),** de acordo com a tabela de referência abaixo.

ITEM	POSTO DE VIGILÂNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Núcleo Rio Doce.**	Horas	1.935	R$ 41,89	R$ 81.057,15
2	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes.**	Horas	1.935	R$ 41,89	R$ 81.057,15
3	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Nucleada Santa Catarina.**	Horas	1.935	R$ 41,89	R$ 81.057,15
4	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Nucleada Linha Vitória.**	Horas	1.935	R$ 41,89	R$ 81.057,15
5	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de	Horas	1.935	R$ 41,89	R$ 81.057,15

	segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Nucleada Rio do Meio.**				
6	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 12 (doze) horas diurnas, das 06:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Centro de Ensino Infantil Walmor Carlin do Prado.**	Horas	2.580	R$ 41,89	R$ 108.076,20
7	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 12 (doze) horas diurnas, das 06:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Centro de Educação Infantil Comecinho de Vida.**	Horas	2.580	R$ 41,89	R$ 108.076,20
8	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 12 (doze) horas diurnas, das 06:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Centro de Educação Infantil Primeiros Passos.**	Horas	2.580	R$ 41,89	R$ 108.076,20
9	Vigilância Desarmada - Prestação de serviços de vigilância desarmada em Posto de 09 (nove) horas diurnas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira - **Escola Municipal Princesa Izabel.**	Horas	1.935	R$ 41,89	R$ 81.057,15
				Valor total do serviço	R$ 810.571,50

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A opção pela terceirização tradicional dos serviços de vigilância para as unidades escolares do município de Lebon Régis é motivada por uma série de razões que priorizam a proteção dos alunos e consideram as dificuldades inerentes à manutenção de vigilantes no quadro de servidores do Município.

Primeiramente, a proteção das pessoas, alunos e servidores é a principal prioridade do Município de Lebon Régis. A terceirização permite contratar empresas especializadas, garantindo segurança mais eficiente, além de flexibilidade na gestão de recursos humanos e menores custos com encargos trabalhistas. Ela também libera o Município de administrar diretamente os vigilantes, permitindo foco em suas atividades principais.

Em resumo, a terceirização tradicional dos serviços de vigilância para as unidades escolares do município de Lebon Régis é uma escolha estratégica que maximiza a proteção dos alunos, alivia o Município dos desafios e custos de manter vigilantes no quadro de servidores, e permite que o Município se beneficie da expertise, flexibilidade e inovações tecnológicas oferecidas por empresas especializadas. Essa abordagem garante que a segurança das unidades escolares seja gerida de maneira profissional, eficiente e adaptável, em alinhamento com as necessidades específicas do Município.

A contratação será feita por pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade, e melhor negociação de preços. O critério principal será o menor preço, com avaliação da capacidade técnica do fornecedor. A adoção do pregão eletrônico promove eficiência, redução de custos e conformidade com as normas legais.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Verifica-se que para a contratação em tela o parcelamento do objeto, Prestação de Serviços de Vigilância, resta inviável em face de não obtenção de economia de escala e acréscimo do custo da administração e fiscalização do contrato.

Portanto, o não parcelamento da contratação de vigilância se justifica pela necessidade de garantir a integridade e a coordenação do serviço. A vigilância exige uma visão ampla e coordenada dos perímetros a serem protegidos (escolas e CEMEIS) e a sua divisão pode gerar dificuldades de comunicação e riscos de segurança.

Além disso, a definição de responsabilidades em caso de incidentes pode ser complexa e retardar a resolução. Por fim, a contratação integral permite obter melhores condições de preço, otimizar os recursos e garantir a continuidade dos serviços com maior eficiência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com a contratação, aumentar a sensação de segurança da comunidade escolar, promovendo um ambiente mais seguro e propício ao processo de ensino. A presença dos vigilantes deverá permitir o pronto atendimento a situações de emergência, com comunicação imediata aos órgãos competentes, quando necessário, bem como garantir o controle de entrada e saída de pessoas em áreas restritas, prevenindo acessos indevidos. A atuação da empresa deverá ser preventiva e ostensiva, de modo a coibir práticas ilícitas e comportamentos de risco no interior e nos arredores das escolas. Espera-se também o cumprimento rigoroso da legislação trabalhista e das normas de segurança, assegurando que os profissionais estejam legalmente contratados, treinados e equipados para o desempenho das funções. Por fim, a prestação dos serviços deve incluir a elaboração de relatórios periódicos de ocorrência e controle das atividades, possibilitando o acompanhamento efetivo da execução contratual por parte da administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

11.1. Antes da celebração do contrato administrativo, a Administração Pública deve adotar uma série de providências que garantem a legalidade, a regularidade e a segurança jurídica da contratação, realizando a condução do processo licitatório até a formalização do contrato dentro dos princípios do processo licitatório conforme o art. 5º da Lei 14.133/21.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais relacionados aos serviços de vigilância na rede de ensino do Município de Lebon Régis são bastante reduzidos, mas podem incluir o consumo de

energia, o descarte de materiais tecnológicos e a poluição sonora. Para mitigar esses efeitos, serão adotadas medidas como a utilização de equipamentos de baixo consumo energético, o incentivo à reciclagem e ao descarte adequado de resíduos, além do controle da poluição sonora, garantindo que os níveis não ultrapassem os limites permitidos pela legislação ambiental. Essas ações visam minimizar os impactos ambientais, em conformidade com as normas vigentes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A contratação dos serviços de vigilância desarmada para a rede de ensino do Município de Lebon Régis por meio de terceirização é completamente adequada para atender às necessidades do município, pois proporciona uma solução eficiente e eficaz. A escolha por uma empresa especializada garante a qualidade e a segurança necessárias, além de permitir flexibilidade na gestão de recursos humanos. Essa opção atende de forma direta as exigências de proteção da comunidade estudantil, sem sobrecarregar as unidades escolares com custos e processos administrativos complexos. Assim, a contratação está alinhada às necessidades do município e às diretrizes legais.

Lebon Régis, 02 de julho de 2025.

CRISTIAN PASSOS PINHEIRO:05955252967

Assinado digitalmente por CRISTIAN PASSOS PINHEIRO:05955252967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CRISTIAN PASSOS PINHEIRO:05955252967
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.07.02 08:41:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Cristian Passos Pinheiro
Secretário Municipal de Educação